

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- <u>LEI Nº 3.376, DE 20 DE JUNHO DE 2005</u> -

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro - IAFB, com objetivo de incentivar a prática e o desenvolvimento do futebol".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro - IAFB, objetivando a criação e manutenção de escola de futebol, visando a iniciação e o aperfeiçoamento na prática desportiva do futebol para crianças e adolescentes residentes no município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementálas, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2005.

- ADEMIRIALVES LINDO -Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.